



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

NÚCLEOS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1 DESCRIÇÃO GERAL

Núcleo de Inovação e Desenvolvimento (NID) se caracteriza como um grupo de pesquisadores com proposta de investigação conjunta de natureza tecnológica, cultural ou social, visando a geração de novos processos ou produtos intelectuais, novas metodologias ou adaptação de ferramentas científicas para novas aplicações, otimização de sistemas de produção e/ou gerenciamento.

Os NIDs não podem ter seus fins confundidos com prestação de serviços. A prestação de serviços visa a aplicação de técnicas de forma rotineira para a avaliação de produtos ou produção de bens, não tendo como fim o desenvolvimento de metodologias e processos e produtos tecnológicos mas sim, de forma mais pragmática, a instalação de uma competência técnica específica.

2 ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

A institucionalização dos NIDs dá-se a partir de um conjunto de condições:

- (a) os NIDs estão sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, por meio da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);
- (b) independentemente da associação ou não a programas de pós-graduação, os núcleos serão avaliados anualmente pela CPPG;
- (c) os NIDs, como unidades de trabalho constituídas a partir de uma organização não centralizada, não representam ônus administrativo adicional à Instituição.

3 OBJETIVO DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Os NIDs têm por objetivo consolidar a pesquisa de natureza tecnológica, cultural e social através da atuação direcionada e objetiva de um conjunto de pesquisadores na solução de problemas em áreas específicas.

4 CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA

A concepção de consolidação de pesquisa compreende:

- (a) produção qualificada dentro da respectiva área, através de produtos intelectuais, tecnologias, propriedade intelectual, patentes, ou outras formas de divulgação, e transferência para a sociedade;
- (b) formação de pesquisadores qualificados;
- (c) orientação em nível de graduação e pós-graduação;
- (d) interação com empresas e outras instituições;
- (e) obtenção de recursos externos de empresas, entes governamentais ou agências de

fomento;

(f) implantação de uma infra-estrutura física apropriada.

5 CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE UM NÚCLEO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A recomendação de criação de um NID será baseada na avaliação da proposta pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, levando em consideração os seguintes itens, sempre que pertinentes ao caso:

- (a) os aspectos inovadores da proposta;
- (b) a contribuição para o desenvolvimento regional e institucional;
- (c) a disponibilidade de recursos, públicos e privados, já existentes ou potenciais;
- (d) a manifestação comprovada de interesse de empresas, agências de fomento e outras fontes de financiamento;
- (e) a infra-estrutura física disponível;
- (f) a qualificação dos recursos humanos, já consolidada ou a ser desenvolvida;
- (g) o enquadramento e o impacto nas áreas prioritárias dos centros, dos institutos, dos cursos de graduação ou dos programas de pós-graduação *stricto sensu*; no último caso, serão considerados o documento de área e as normas específicas da CAPES;
- (h) outros aspectos que porventura venham a ser considerados relevantes pelos proponentes, desde que justificados adequadamente;
- (i) O calendário de apresentação de propostas de criação de novos núcleos será definido pela CPPG.

A CPPG poderá solicitar esclarecimentos por parte do proponente.

5.1 Quanto à sua constituição

Cada núcleo compreende:

- (a) um **coordenador**;
- (b) um **corpo permanente** de professores/pesquisadores com experiência comprovada na área de atuação do núcleo, que será avaliada com base: (i) no plano estratégico de ação do núcleo e suas inserções na UCS e no contexto industrial, de serviços e cultural da região; (ii) pela produção intelectual ou tecnológica; e (iii) pela capacidade de captação de recursos;
- (c) um **corpo colaborador** de professores/pesquisadores que venham a contribuir efetivamente para a atuação do núcleo dentro da área proposta;
- (d) um **corpo visitante** de professores/pesquisadores que poderá integrar temporariamente o NID para o desenvolvimento de atividades específicas.

5.2 Plano para a criação de um Núcleo de Inovação e Desenvolvimento

A proposta para criação de um NID deve contemplar as informações listadas a seguir.

1 Nome do NID

1 **Composição do Núcleo: coordenador, corpo permanente, corpo colaborador e corpo visitante** (explicitar as atividades de dedicação do pesquisador ao projeto)

2 **Área de enquadramento da CAPES**, desde que pertinente.

2 **Plano de formação do NID**

- 2.1 Justificativa, ressaltando o enquadramento e o impacto na instituição e na região.
- 2.2 Objetivos anuais para os primeiros 5 anos de atuação.
- 2.3 Metas anuais para os primeiros 5 anos de atuação, envolvendo geração de registros de patentes e outros produtos de natureza cultural ou social, processos ou publicações qualificadas.
- 2.4 Metas de incubação e implantação de iniciativa de base tecnológica, cultural ou social.
- 2.5 Linhas de pesquisa discriminadas e justificadas individualmente.
- 2.6 Interação com outras instituições de ensino e pesquisa no país e no exterior
- 3 Interação com empresas, entes governamentais, ou outros parceiros externos.
- 4 Histórico e plano de captação de recursos, de agências de fomento, empresas e outras instituições.
- 4.9 Plano e metas de formação de recursos humanos, o que inclui:
 - (a) capacitação e formação de pesquisadores do núcleo;
 - (b) orientação de alunos de iniciação científica e graduação (estágios curriculares);
 - (c) orientação de alunos de pós-graduação *lato sensu* e/ou pós-graduação *stricto sensu*.

Observação geral: as interações estabelecidas entre as instituições, empresas, entes governamentais e agências de fomento e os núcleos de inovação e desenvolvimento devem seguir os procedimentos normais da Instituição.

6 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS NÚCLEOS

Os NIDs serão avaliados anualmente pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação quanto ao cumprimento das metas estabelecidas pelos proponentes, de acordo com o plano de criação discriminado na seção anterior.

Os NIDs que não atenderem, ano a ano, o cronograma de metas por estabelecido por seus proponentes serão revistos e eventualmente extintos.

Dependendo do seu desempenho, um NID poderá, em qualquer estágio, propor a criação de programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.